



FLACSO
BRASIL

FACULDADE LATINO-
AMERICANA DE
CIÊNCIAS SOCIAIS

MINISTÉRIO DOS
POVOS INDÍGENAS



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)			
Pessoa Física			
Número e Título do Projeto: Fortalecimento das Capacidades Institucionais do Ministério dos Povos Indígenas em suas Ações Políticas e Programáticas de Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vaga(s)	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1	Brasília - DF
Vinculação ao PRODOC			
<p>Objetivo Específico 2 Formular estratégias institucionais e metodologias de gestão e planejamento ajustadas à execução das políticas públicas que garantam o pleno exercício da cidadania dos povos indígenas, o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia de seus direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.</p> <p>Resultado 3.1. Instrumentos e conteúdos para formação, orientação e conscientização formulados e validados.</p> <p>Atividade 3.1.7. Realizar estudos e análises técnicos centrados nas principais demandas de políticas públicas que não se encontram contempladas pelas políticas indigenistas existentes.</p>			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de documento técnico analítico contendo levantamento e sistematização de informações sobre os territórios indígenas no Estado do Pará para fins de incidência política.			
Unidade Demandante			
Gabinete da Ministra			

1. Justificativa

O Brasil é um dos países com maior diversidade sociocultural no mundo. Segundo o Censo do IBGE, vivem hoje no país mais de 305 povos, conformando uma população de 1.693.535 indígenas, dentre essa população 80.980 vivem no estado do Pará habitando terras indígenas já demarcadas ou em processo de demarcação, territórios não demarcados, áreas de retomadas, assentamentos e em contexto urbano. A Carta Magna reconhece o caráter pluricultural, e a diversidade de identidades e modos de vida no Brasil. Além disso, ao reconhecer a organização social própria dos povos originários e afirmar sua legitimidade para defender seus direitos e interesses, a Constituição consagra também o direito dos

povos à autodeterminação, contrapondo expressamente a antiga política indigenista integracionista, paternalista, autoritária, assistencialista e tutelar que marcou ao longo de séculos a relação do Estado brasileiro com os povos originários.

O processo demarcatório, passa por várias etapas, desde os estudos iniciais até a homologação e registro das terras em nome da União. É, portanto, necessário que as instituições do estado tenham acesso a informações qualificadas sobre esses territórios para subsidiar os processos de demarcação, governança e participação das populações indígenas do Pará na implementação de políticas públicas. Justifica-se o recurso ao desenvolvimento de um trabalho técnico específico para tanto.

Atividades e Produtos Esperados

Produto 1 – Documento técnico de sistematização contendo informações gerais sobre os territórios indígenas no estado do Pará, ressaltando o atual status de demarcação e os principais empecilhos demarcatórios.

Atividades produto 1

- Coletar informações gerais sobre todos os territórios indígenas no Pará.
- Identificar o status atual de demarcação de cada território.
- Categorizar o status de demarcação de acordo com as categorias do órgão oficial (Regularizado, Homologado, Declarado, Delimitado, Interditado, Em estudo).
- Compilar dados como nome, tamanho, população (com base no censo IBGE 2022), municípios abrangidos, índice de desenvolvimento humano (IDH) médio dos municípios, área de sobreposição com unidades de conservação, bioma, povo e família linguística.
- Identificar os principais empecilhos para o processo de demarcação dos territórios indígenas no Pará
- Elaborar documento técnico contendo informações gerais sobre os territórios indígenas no estado do Pará, ressaltando o atual status de demarcação e empecilhos identificados.

Produto 2 – Documento técnico contendo sistematização dos territórios reivindicados pelos povos indígenas do estado do Pará ainda sem Grupos de Trabalho constituídos, destacando os desafios demarcatórios.

Atividades Produto 2

- Identificar os territórios indígenas no Pará para os quais ainda não foi constituído Grupo de Trabalho.
- Coletar informações gerais sobre esses territórios, incluindo nome, povo, família linguística, municípios abrangidos e um resumo da história da reivindicação de cada território.

- Analisar de forma qualificada as causas e impactos dos empecilhos para os processos de demarcação dos territórios indígenas no Pará.
- Elaborar documento técnico que apresente de forma clara e objetiva os principais empecilhos enfrentados.
- Elaborar documento técnico contendo sistematização das informações coletadas.

Produto 3 – Documento técnico contendo sistematização das principais políticas públicas para povos indígenas no estado do Pará oriundas do governo estadual e dos governos municipais.

Atividades Produto 3

- Realizar levantamento das políticas públicas para povos indígenas implementadas pelo governo estadual e pelos governos municipais no Pará.
- Identificar as secretarias específicas para povos indígenas, incluindo o nome do responsável pela pasta, povo atendido, informações de contato e, se disponível, orçamento.
- Compilar as informações em documento técnico organizado e acessível.

2. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 – Documento técnico de sistematização contendo informações gerais sobre os territórios indígenas no estado do Pará, ressaltando o atual status de demarcação e os principais empecilhos demarcatórios.	Até 30 dias após assinatura do contrato.	R\$ 13.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo sistematização dos territórios reivindicados pelos povos indígenas do estado do Pará ainda sem Grupos de Trabalho constituídos, destacando os desafios demarcatórios.	Até 75 dias após assinatura do contrato.	R\$ 17.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo sistematização das principais políticas públicas para povos indígenas no estado do Pará oriundas do governo estadual e dos governos municipais.	Até 120 dias após assinatura do Contrato	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 40.000,00

3. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo(a) consultor(a),

no protocolo da Unidade Demandante. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Unidade Demandante do serviço.

4. Perfil do consultor

4.1. Qualificação Obrigatória:

Formação acadêmica mínima

- Graduação em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas correlatas.

Exigência profissional

- Experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos em ações diretas com comunidades indígenas.
- Experiência mínima de 1 (um) ano em processos, estudos ou discussões sobre demarcação de terras indígenas.
- Experiência mínima de 1 (um) anos em atividades relacionadas a implementação da PNGATI.

4.2. Desejável:

- Vivência em trabalhos de campo junto a comunidades indígenas no Estado do Pará.
- Envolvimento com as políticas públicas voltadas para povos indígenas, incluindo questões relacionadas à terra, no Estado ou Municípios do Pará.
- Profissional indígena.

4.3 Habilidades

- Habilidade na redação técnica de relatórios, documentos e análises críticas, com capacidade de síntese e comunicação clara e objetiva.
- Capacidade comprovada de conduzir pesquisas qualitativas e quantitativas, coletar e analisar dados de forma rigorosa e ética.
- Conhecimento sólido sobre a realidade socioeconômica, cultural, política e jurídica das populações indígenas no Brasil, em especial no Estado do Pará.

5. Insumos

- Passagens e diárias, quando solicitadas pela Unidade Demandante.
- Havendo necessidade de emissão de passagens no âmbito do PRODOC, deve-se informar nos formulários de solicitação/concessão de diárias a vinculação das atividades a serem realizadas, com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no TR.
- Em complementação, recomenda-se à unidade técnica responsável certificar, nos Relatórios de Viagens ou em outro documento legítimo, que as atividades executadas pelos consultores, durante os deslocamentos, são necessárias e estão contribuindo para o atingimento dos objetivos e metas vinculados no TR.
- Não serão custeadas passagens e diárias para Brasília - DF, caso a localidade de trabalho prevista no TR seja Brasília – DF.

1. Processo Seletivo e Critérios de Avaliação

1.1.Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diferente do modelo de Currículo Padrão.
- Será solicitado aos(às) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico prodac.flacso@povosindigenas.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5(cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas deverão ser gravadas.

1.2. Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

7.3 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil acadêmico	25 pontos
Pós-graduação na área solicitada no perfil acadêmico	30 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência profissional em ações diretas com comunidades indígenas: com comprovação mínima de dois anos. 	Até 10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência profissional, estudos ou discussões sobre demarcação de terras indígenas: com comprovação mínima de 1 (um) ano. 	Até 10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência profissional em atividades relacionadas a implementação da PNGATI: com comprovação 	Até 10 pontos

mínima de 1 (um) ano.		
Desejável	<ul style="list-style-type: none"> Vivência em trabalhos de campo junto a comunidades indígenas no Estado do Pará. 	03 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> Envolvimento com as políticas públicas voltadas para povos indígenas, incluindo questões relacionadas à terra, no Estado ou Municípios do Pará. 	03 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> Profissional indígena. 	04 pontos

¹ Dividir a pontuação 5 (cinco) entre o número de desejáveis definido no Perfil. Caso não haja a experiência Desejável, os 5 (cinco) pontos deverão ser redistribuídos na Experiência Profissional.

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Habilidade na redação técnica de relatórios, documentos e análises críticas, com capacidade de síntese e comunicação clara e objetiva.	Até 07 pontos
Capacidade de conduzir pesquisas qualitativas e quantitativas, coletar e analisar dados de forma rigorosa e ética.	Até 08 pontos
Conhecimento sobre a realidade socioeconômica, cultural, política e jurídica dos povos indígenas do Brasil, em especial no Estado do Pará.	Até 15 pontos

2. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência - TR não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.